



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 71/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de "ALERTA" no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, publicado através do Decreto nº 31/2020;

Resolve:

Art.1º A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, em razão da situação de emergência causada pelo cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 continuará funcionando em regime de plantão pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme decreto municipal 043/2020, de acordo com o cenário de saúde do município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2020

Vereadora Maria Amabile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco